

PORTARIA Nº 04/2019, de 07 de maio de 2019

**Acrescenta em 31 dias os prazos da SUPERLIGA DE BIRIBOL 2019, alterando assim o cronograma do Art. 12, parágrafo 1.**

O Presidente da Confederação Nacional de Biribol - CNBi, no uso de suas competências, aprovada pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016, com data de abertura na data de 05/03/2018 do CNPJ nº 29.983.813/0001-20, resolve:

**Art. 1º** - Estender em 31 (trinta e um) dias, todos os prazos da SUPERLIGA DE BIRIBOL 2019/2020, alterando assim as datas do artigo 12, parágrafo 1, do regulamento da SUPERLIGA DE BIRIBOL 2019, como segue:

ARTIGO 12- As equipes inscritas na competição, deverão seguir os prazos conforme descrito abaixo:

#### 12.1. CRONOGRAMA DE DATAS

- a) Inscrição da equipe: até às 18:00h do dia 31 de maio de 2019;
- b) Relação nominal com, no mínimo, 05 (cinco) atletas: até 01 de junho de 2019;
- c) Complementação de atletas: até 03 de junho de 2019 (segunda-feira);
- d) Regularização de atletas: até 10 de junho de 2019 (segunda-feira);
- e) Atestado Médico e Cessão de Imagem: até dia 10 de junho de 2019.
- f) Entrega da Declaração de Regularidade Financeira total: até 17 de junho de 2019 para participar da Superliga de Biribol 2019/2020 e Superliga de Biribol Série B 2020;

Caraguatatuba, (SP), 07 de maio de 2019.

Filiada ao  
Comitê dos Esportes Regularmente Brasileiros



**FABIANO DE SOUZA OLIVEIRA**  
Presidente da CNBi



biribol.com.br



contato@biribol.com.br



Biribol



Biriboloficial



Biribol



ponse bem antes de imprimir

CNPJ 29.983.813/0001-20